Id:030E85672EF42BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042364.020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.553.606/0001-30.
CONTRATADA: CERAMICA SANTA VITORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.382.893/0001-75.
OBJETO:RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PREVITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 183/2025.
FUNDAMENTO: ART. 107 DA LEI 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E FERNANDA MARTINS CARNEIRO (PELA CONTRATADA).

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:09FEE0C102A62BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060832.022-2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAÚLICO, A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE UNIÃO- PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.553.606/0001-30.
CONTRATADA: A SAMPAIO & CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.839.369/0001-79.
VALOR TOTAL: R$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E ALUISIO PARENTES SAMPAIO FILHO (PELA CONTRATADA).

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União/PI

Id:030E85672EF42BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2026

ADESÃO ATA SRP Nº 07/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2026/FNDE/MEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065252.016/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1) - TRANSMISSÃO MECÂNICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.553.606/0005-64.
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.020.318/0001-10.
VALOR TOTAL: R$ 1.376.700,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA:06 (SEIS) MESES
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E ADRIANA CECCONELLO (PELA CONTRATADA).

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União/PI

Id:0CC56BB1BDBA2AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providencia relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo de prazo do contrato nº 029/2025 – Inexigibilidade nº 016/2025 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo de contrato nº 029/2025 – Inexigibilidade nº 016/2025, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025/CPC/PMSIP/PI
Processo Administrativo nº 008/2025 – CPC/PMSIP/PI
Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025
Fundamentação Jurídica: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUI - PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17.**
Contratado: ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES, brasileiro, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº *.582.538-**, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa s/n centro, Santo Inácio do Piauí-PI, CEP: 64.560- 000**
Período*:* 12 (Doze) meses.
Valor do Contrato: Conforme o contrato original.
Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/ FPM/ / Recurso Próprio/ ICMS/
Imposto e Outros.
Data do Aditivo: vigência a partir de 03 de março de 2026

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES
CONTRATADO

Id:089B9B48A51C2ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providencia relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo de prazo do contrato nº 051/2025 – Inexigibilidade nº 019/2025 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo de contrato nº 051/2025 – Inexigibilidade nº 019/2025, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2025/CPC/PMSIP/PI
Processo Administrativo nº 062/2025 – CPC/PMSIP/PI
Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025
Fundamentação Jurídica: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUI - PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17.**
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA CAMPOS, brasileira, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº *.818.913-**, residente e domiciliado à Praça Antônio Rodrigues Nogueira, centro Santo Inácio do Piauí-PI, CEP: 64.560-000**
Período*:* 12 (Doze) meses.
Valor do Contrato: Conforme o contrato original.
Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/ FPM/ FMAS/ICMS/FUS e Outros.
Data do Aditivo: vigência a partir de 19 de maio de 2026

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA CAMPOS
CONTRATADO